



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1177

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1177

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3130/2020.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.117, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. A suspensão a que se refere o artigo 3º deste decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I – serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;
- II – distribuição e venda de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, vedado o consumo no local;
- III – lojas de conveniência e padarias, ficando vedado o consumo de qualquer produto no local;
- IV – clínicas veterinárias e lojas de suprimentos animal (alimentos e medicamentos);
- V – distribuidores de gás;
- VI – lojas de venda de água mineral;
- VII – postos de combustíveis;

- VIII – captação e tratamento de lixo;
- IX – serviços de energia, telecomunicações e imprensa;
- X – segurança pública e privada;
- XI – serviços funerários;
- XII – oficinas mecânicas e congêneres e serviços de guincho;
- XIII – agências e correspondentes bancários, e correios desde que limitado o atendimento em seu interior;
- XIV – lojas de materiais para construção e congêneres, desde que limitado o atendimento em seu interior;
- XV – serviços de lavagem de veículos;
- XVI – salões de beleza, barbeiros e cabeleireiros; e
- XVII – lavanderia.

...

“§ 6º. Para o funcionamento dos estabelecimentos descritos no inciso XVI, é obrigatório:

- I – Uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI’s, para os profissionais, devendo ser composto de no mínimo: máscara, avental impermeável ou descartável e luvas descartáveis;
- II – Atendimento individual, por profissional, mediante prévio agendamento;
- III – Distância mínima, de uma cadeira de atendimento para outra, de 02 (dois) metros;
- IV – Cumprimento das demais disposições constantes do §2º, deste artigo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 063 a 065, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano VI | Edição nº 1177

Página 3 de 3

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 15/04/2020 Valor: R\$ 5.701,18

Data de reconhecimento do crédito: 15/04/2020

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário:- Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 16/04/2020 Valor: R\$ 164.786,17

Data de reconhecimento do crédito: 16/04/2020

Programa: Transf. Do Salário-Educação - Principal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020. PRO- CESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2020. HORÁRIO:
08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" -

Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº. 21/2020, objeto do Processo de Licitação nº. 027/2020, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Saneamento/Arrecadação, Assistência Social, Secretaria/Protocolo, Ensino, Controle Interno e Suporte Técnico, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 15 de abril de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal